

CONSIDERANDO a determinação de suspensão do expediente na data de 20 de maio de 2025, em razão da comunicação oficial enviada pelo setor de Energia do Tribunal de Justiça, informando o desligamento programado do fornecimento de energia elétrica na região central da cidade de Guarani-MG, no dia 20 de maio de 2025, no período das 10h às 17h;

CONSIDERANDO que a interrupção do fornecimento de energia elétrica não foi realizada na data e horário previstos;

CONSIDERANDO que foi mantido o funcionamento do expediente forense na Comarca de Guarani-MG aguardando o efetivo desligamento da energia elétrica pela Concessionária;

CONSIDERANDO que todos os funcionários e colaboradores estiveram em efetivo exercício de suas funções durante todo o período de expediente;

RESOLVE:

Art. 1º Revogo a Portaria 17/2025 ( 22814303 ) e conseqüentemente seus efeitos.

Art. 2º A presente portaria deverá ser remetida para a Corregedoria Geral de Justiça/TJMG e deverá ter cópia fixada na entrada do Fórum da Comarca de Guarani/MG, para conhecimento de todos, bem como formalizada no sistema SEI/TJMG.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Guarani, 30 de maio de 2025.

(a) DANIEL RÉCHE DA MOTTA  
Juiz de Direito Diretor do Foro da Comarca de Guarani

### COMARCA DE OLIVEIRA

#### EDITAL Nº 2/2025

Divulga a abertura de inscrições para delegatários dos serviços extrajudiciais do Estado de Minas Gerais interessados na assunção da interinidade do Ofício Registro Civil com Atribuição Notarial de Morro do Ferro/MG.

A MMª JUÍZA DE DIREITO DIRETORA DO FORO DA COMARCA DE OLIVEIRA/MG, Dra. Maria Beatriz de Aquino Gariglio, no exercício das atribuições que lhe conferem o inciso I do art. 65 e o parágrafo único do art. 300-C da Lei Complementar estadual nº 59, de 18 de janeiro de 2001, que “contém a organização e a divisão judiciárias do Estado de Minas Gerais”,

FAZ PUBLICAR O PRESENTE EDITAL:

Os delegatários interessados poderão se candidatar para assumir a interinidade do Registro Civil com Atribuição Notarial de Morro do Ferro/MG, na forma dos arts. 70, 71 e 71-A do Provimento da Corregedoria Nacional de Justiça nº 149, de 30 de agosto de 2023.

A manifestação de interesse deverá ser realizada pelo(a) próprio(a) delegatário(a), no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data da publicação do presente edital, por meio de petição a ser protocolada e entregue na Contadoria Judicial do Fórum da Comarca de Oliveira/MG.

Não poderá ser designado para a assunção de interinidade da serventia vaga o delegatário que:

- a) tiver pendência junto ao Fundo Especial do Poder Judiciário - FEPJ, de excedente ao teto remuneratório dos interinos ou de multa administrativa disciplinar;
- b) possuir, nos últimos 5 (cinco) anos, penalidade administrativa anotada em sua ficha funcional;
- c) possuir apontamentos negativos relevantes ou reiterações de itens em atas de inspeções e correções;
- d) estiver em atraso quanto aos prazos para saneamento de faltas ou irregularidades aferidas em inspeções ou correções;
- e) apresentar pendências na alimentação dos dados dos sistemas eletrônicos nacionais de notas e de registro, exigidos pelas autoridades competentes.

A designação do delegatário para atuar como responsável interino não poderá recair sobre cônjuge, companheiro(a) ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de magistrado com função correccional na região da serventia vaga, inclusive integrantes da respectiva Corregedoria-Geral de Justiça.

O delegatário selecionado deverá apresentar plano de gestão referente à administração concomitante da serventia na qual é titular e da serventia para a qual pretende a interinidade, informando como será realizado o meio de transporte entre uma serventia e outra, o tempo estimado de deslocamento, a frequência presencial nas serventias, a forma de comunicação com os colaboradores e os usuários, assim como outras informações relevantes.

---

Não poderão se candidatar os delegatários que possuem a especialidade de registro de imóveis, nos termos do §3º do art. 300-N da Lei Complementar estadual nº 59, de 18 de janeiro de 2001.

Oliveira, 3 de junho de 2025.

(a) MARIA BEATRIZ DE AQUINO GARIGLIO  
Juíza de Direito Diretora do Foro da Comarca de Oliveira